



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Contabilidade Notas Explicativas

Folha: 5
Data: 17/02/2021
Hora: 16:49:17

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 - 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 - 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 - 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 - 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 - 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas
 - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -IG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

1. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC -TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 11 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditor Independente.
- Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raissa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antonio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE: 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2456270 SSP/PE

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13661925407-154n3pncAReA0w&chave2=biVYHK0tZxwAGCKi4EFLM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data do encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raíssa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.819.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021
Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 202930297766300



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Contabilidade Notas Explicativas

Folha: 7
Data: 17/02/2021
Hora: 16:49:17

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021



avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Raíssa Rabêlo Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 136.619.254-07
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T154n9broAREa0w&chave2=biVYHKotZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELLO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021
Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 202930297766300



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Folha: 08
Data: 17/02/2021

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021
NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanço Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço: **R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **GARANHUNS**

CEP: **55.295-280**

Estado: **PERNAMBUCO**

Inscrição no CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Registro na Junta Comercial: **26.2.0263877-6**

Data do Registro: **17/02/2021**

Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2021**

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

Raíssa Rabêlo Ferreira

Sócio Administrador

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T54n3pncARLa0w&chave2=blvYHKOtZXWAGXCKI4FDLk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219493766 - 18/03/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
SOB N: 20219493766

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

24/03/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2021 13:37:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 344.502.544-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 05/04/2021 as 11:05:24.

Válido até: 04/07/2021.

Código de Controle: 858530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0950.3088.E965.3418

Certidão gerada em 26/05/2021 as 10:41:25

PROTOCOLO SIARCO 21/903814-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0263877-6

CNPJ

40.876.269/0001-50

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/02/2021

Data de Início de Atividade

17/02/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

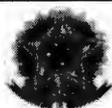
RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, 55.295-280

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTE-RAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A RESTAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO"; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERO-PORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO-CICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL"; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMA

Recife, 26 de maio de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0950.3088.E965.3418
Certidão gerada em 26/05/2021 às 10:41:25
PROTOCOLO SIARCO 21/903814-7

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0263877-6	40.876.269/0001-50

Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
RAISSA RABELO FERREIRA 136.619.254-07	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 24/03/2021	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO PUBLICADO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
BALANCO PUBLICADO	

Observações:

Recife, 26 de maio de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
 Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 26/05/2021 15:23:49
Código de Autenticação 0950.3088.E965.3418
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL
Fls. 1034

03/05/2021

PECÍFICA VIA INTERNET
Código de Autenticação 16B8.5088.FAF4.2A1C
Certidão gerada em 03/05/2021 16:01:30
PROTOCOLO SIARCO 21/919306-1

Página:001

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO -JUCEPE CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS ACIMA ESPECIFICADA QUE ATÉ A PRESENTE DATA FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA:

Recife, 03 de maio de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 03/05/2021 16:01:29
Código de Autenticação
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



03/05/2021

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET
Código de Autenticação 16B8.5088.FAF4.2A1C
Certidão gerada em 03/05/2021 16:01:30
PROTOCOLO SIARCO 21/919306-1

Página:002

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
NIRE 26.2.0263877-6
CNPJ 40.876.269/0001-50
Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO **Número** 03
Complemento
Bairro SÃO JOSÉ **CEP** 55.295-280
Município GARANHUNS **UF** PE
Situação REGISTRO ATIVO
Capital Social 50.000,00

QUADRO DE PESSOAS FISICAS/JURIDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ATUALMENTE)			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Condição	Período
138.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00	SOCIO	ENTRADA - 17/02/2021
138.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA		ADMINISTRADOR	ENTRADA - 17/02/2021

Recife, 03 de maio de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 03/05/2021 16:01:29
Código de Autenticação 16B8.5088.FAF4.2A1C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



03/05/2021

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET
Código de Autenticação: 16B8.5088.FAF4.2A1C
Certidão gerada em: 03/05/2021 16:01:30
PROTOCOLO SIARCO 21/919306-1

Página:003

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-5

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÉDO

Número 03

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

CEP 55.295-280

Município GARANHUNS

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

HISTÓRICO DE LIVROS				
Autenticação	Data	Tipo de Livro	Ordem	Qtd.Folhas
21/949390-1	17/03/2021	DIÁRIO	1	11

Recife, 03 de maio de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

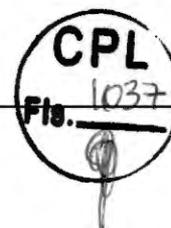


Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 03/05/2021 16:01:29
Código de Autenticação 16B8.5088.FAF4.2A1C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



03/05/2021

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 16B8.5088.FAF4.2A1C
Certidão gerada em 03/05/2021 16:01:30

PROTOCOLO SIARCO 21/919306-1

Página:004

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE 26.2.0263877-6

CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO

Complemento

Bairro SÃO JOSÉ

Município GARANHUNS

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 50.000,00

Número 03

CEP 55.295-280

UF PE

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
090	26202638776	17/02/2021	CONTRATO
315	20219752710	17/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20219493766	24/03/2021	BALANÇO PUBLICADO

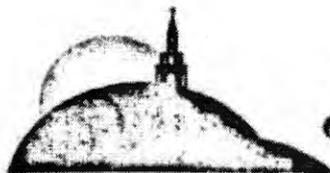
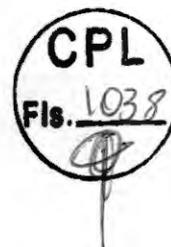
Recife, 03 de maio de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL
Em 03/05/2021 16:01:29
Código de Autenticação 16B8.5088.FAF4.2A1C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N, Centro, CEP: 55.330-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ de nº 10.800.021/0001-45, neste ato representado pela senhora Elayne Cristine das Neves Lima, brasileira, divorciada, Secretária de Saúde, portadora do CPF sob o nº 060.613.184-13, residente e domiciliada à Rua Vidal de Negreiros, S/N, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, ATESTA que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Sargento Silvío Macedo, nº 03, São José, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita sob o CNPJ de nº 40.876.269/0001-50 vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, **DECLARAR:**

Que forneceu **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho, em compras realizadas. Informamos que a empresa citada atendeu de maneira satisfatória todos os quesito de pontualidade nos prazos requisitados, assim como na qualidade dos itens fornecidos.

Sem mais para o momento, declaramos que tal empresa atendeu de forma idônea todas as requisições, estando tecnicamente capacitada para prestação de tal serviço.

Bom Conselho – PE, 22 de Abril de 2021

Tatiana Miranda de Araújo

Diretora de orçamento, registro de preços e compras

Matrícula 2019008

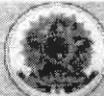
Tatiana Miranda de Araújo
Dir. de Orçamento, Registro de
Preços e Compras
Mat. 2019008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164792604217456385781>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164792604217456385781-1
Data: 26/04/2021 09:22:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82683-AVT2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:25:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 09:54:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164792604217456385781-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

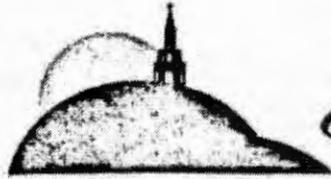
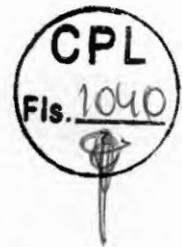
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda9947a32e1a634939b04a832b9f50030d1f23ef2f43e20e90a37df11139e91d7825397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

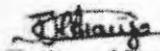
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N, Centro, CEP: 55.330-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ de nº 10.800.021/0001-45, neste ato representado pela senhora Elayne Cristine das Neves Lima, brasileira, divorciada, Secretária de Saúde, portadora do CPF sob o nº 060.613.184-13, residente e domiciliada à Rua Vidal de Negreiros, S/N, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, ATESTA que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Sargento Silvio Macedo, nº 03, São José, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita sob o CNPJ de nº 40.876.269/0001-50 vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, DECLARAR:

Que forneceu **EQUIPAMENTO ESCOLAR E ESCRITORIO** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho, em compras realizadas. Informamos que a empresa citada atendeu de maneira satisfatória todos os quesito de pontualidade nos prazos requisitados, assim como na qualidade dos itens fornecidos.

Sem mais para o momento, declaramos que tal empresa atendeu de forma idônea todas as requisições, estando tecnicamente capacitada para prestação de tal serviço.

Bom Conselho – PE, 22 de Abril de 2021


Tatiana Miranda de Araújo

Diretora de orçamento, registro de preços e compras

Matrícula 2019008

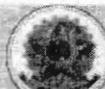
Tatiana Miranda de Araújo
Dir. de Orçamento Registro de
Preços e Compras
Mat. 2019008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164792604212988019590>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164792604212988019590-1
Data: 26/04/2021 09:22:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82679-BWLM;



CNPJ: 083780

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:25:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 09:51:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164792604212988019590-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda4112dedffd7a65b97e29004f431209a7d84f4462d61b21c2b5e4fb273373d39725397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

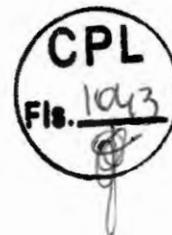
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2021
FGTS	Validade:	24/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2021
Receita Municipal	Validade:	23/05/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

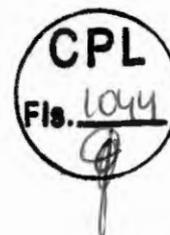
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.876.269/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

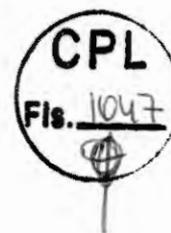
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:08:44 do dia 04/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 98XH040621120844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAISSA RABELO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **136.619.254-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:09:58 do dia 04/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KPEU040621120958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: C KOZAR DOS SANTOS
CNPJ: 32.314.972/0001-47
ENDEREÇO: AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.
E-MAIL: CKS@DATAGREEN.COM.BR
FONE: (44) 3026-1011

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3512-2
CONTA: 39383-5
EMPRESA É OPTANTE SIMPLES? SIM

Proposta que faz a empresa **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954-MEI** inscrita no CNPJ n° **32.314.972/0001-47**, estabelecida na Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, conforme estabelecido no edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

ITEM	Especificação	Und.	QUANT	MARCA/MODELO	Valor Unitário	Valor Total
37	<p>TILADOR DE TETO COMERCIAL Descrição do Produto Ambiente mais fresco na sua empresa ou empreendimento. Se você deseja um ambiente mais refrescante e agradável, com economia, o Ventilador de Teto Ventisol Comercial é ideal. Com Classe A no Procel ele acompanha chave de controle de reversão. • Ideal para salas comerciais: O fluxo de vento ideal para o conforto dos seus colaboradores e clientes. • Econômico Classe A: Está entre os ventiladores de teto mais econômicos do mercado. • Pás em plástico: São leves e aumentam a vida útil do motor. • Pás com garras integradas: Facilidade na hora da montagem. • Motor e haste em aço tratado: Aço tratado com pintura que ajuda a proteger o aparelho e evitar a corrosão. • Chave RV: Chave de controle de reversão. • Disponível em três cores: Preto, branco e cinza. VENTISOL - 429 COR - CINZA TENSÃO - 220V POTÊNCIA(W) - 130 RPM - 420 VAZÃO(m3/s) - 2,12 CONSUMO(MAX./MED./MIN./KW/MÊS) - A/A/A/2,03</p>	Unidade	26	VENTISOL 429	300,00	7.800,0000
38	<p>Descrição do Produto Sua empresa ou instituição com o ar mais refrescante. Para grandes áreas que precisem de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, indústrias, entre outros. • Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. • Potência e velocidade: Motor potente de 200W. • Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. • Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. • Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. • Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V. • Pintura</p>	Unidade	16	VENTISOL 543	500,000	8.000,0000



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

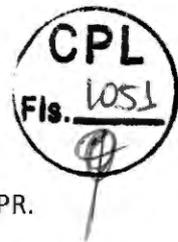
Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. • Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. VENTISOL - 543 COR - PRETO GRADE PRETO TENSÃO - BIVOLT POTÊNCIA(W) - 200 RPM - 1400 VAZÃO(m3/s) - 1,09 CONSUMO(MAX./MED./MIN./KW/MÊS) - B/B/C/4,29					
--	--	--	--	--	--

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Prazo de validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias
Prazo de entrega do material: 15 (QUINZE) dias
Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses



CKS INFO ELETRO

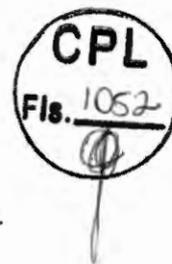
CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara que os documentos apresentados para o certame denominado Pregão Eletrônico, são autênticos.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

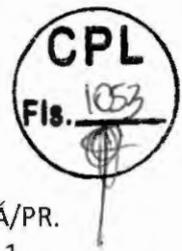
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ n° 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara sob as penas da Lei n° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa n° 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

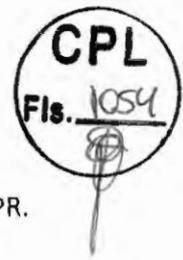
A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

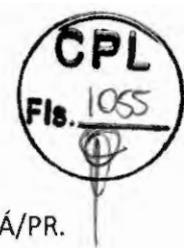
e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE TRABALHADORES

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, RG 11.469.457-0 SESP/PR, CPF nº 116.101.419-54, DECLARA, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

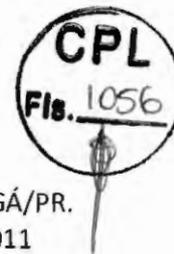
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, RG 11.469.457-0 SESP/PR, CPF nº 116.101.419-54, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, RG 11.469.457-0 SESP/PR, CPF nº 116.101.419-54, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe foi elaborada de maneira independente por (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do r. órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

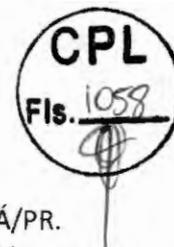
AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, RG 11.469.457-0 SESP/PR, CPF nº 116.101.419-54, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO N° 152021

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico em epígrafe, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.





CKS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.

e-mail: CKS@DATAGREEN.COM.BR Fone: (44) 3026-1011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
PREGÃO Nº 152021

Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso xi do art. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

A empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ nº 32.314.972/0001-47, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

50/51

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954

Nome do Empresário

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS

Nome Fantasia

CKS INFO ELETRO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

144694570

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

116.101.419-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/12/2018

Números de Registro

CNPJ

32.314.972/0001-47

NIRE

41-8-0734440-4

Endereço Comercial

CEP

87040-360

Logradouro

AVENIDA TUIUTI

Número

1370

Complemento

SALA 01

Bairro

VILA MORANGUEIRA

Município

MARINGA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/12/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido



com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME32999231

Número do Identificador
32314972000147

Data de Emissão
09/10/2019

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41807344404

CNPJ: 32.314.972/0001-47

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954

PÁGINA 1/1

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTERIA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Maringá – PR, data de nascimento 20/04/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 14.469.457-0, expedida por SESP/PR em 21/05/2015 e CPF: nº 116.101.419-54, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua Valeriana número 533, Jardins Pinheiro I, CEP: 87075-465; Empresário individual, sob o nome empresarial CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 116.101.419-54 com sede à Avenida Tuiuti, nº 1370, Vila Morangueira, CEP: 87040-360, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807344404 em 26/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 32.314.972/0001-47; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME:

Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

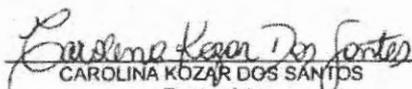
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

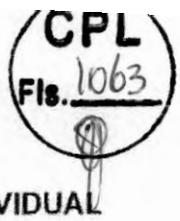
Maringá - PR, 9 de dezembro de 2019


CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 10:48 SOB Nº 20197474934.
PROTOCOLO: 197474934 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735254. NIRE: 41807344404.
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41807344404

CNPJ: 32.314.972/0001-47

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954

PÁGINA 1/1

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTERIA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Maringá – PR, data de nascimento 20/04/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 14.469.457-0, expedida por SESP/PR em 21/05/2015 e CPF: nº 116.101.419-54, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua Valeriana número 533, Jardins Pinheiro I, CEP: 87075-465; Empresário individual, sob o nome empresarial CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 116.101.419-54 com sede à Avenida Tuiuti, nº 1370, Vila Morangueira, CEP: 87040-360, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807344404 em 26/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 32.314.972/0001-47; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME:

Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

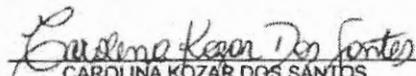
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Maringá - PR, 9 de dezembro de 2019


CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 10:48 SOB Nº 20197474934.
PROTOCOLO: 197474934 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735254. NIRE: 41807344404.
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/12/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	32.314.972/0001-47
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
26/12/2018	26/12/2018

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
12/2018	Não	47,70	1,00	-	48,70	48,70

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/05/2019 13:30:33
Número do Recibo
02071915101202731
Autenticação
32256.31806.49794.72300



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
116.101.419-54

Nome
CAROLINA KOZAR DOS SANTOS

Nascimento
20/04/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
1BC946E2E71B268F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:10:01 do dia 24/12/2018 (hora e data de Brasília)
digite verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.469.457-0

POLEGAR DIREITO

Carolina Kozar Dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.469.457-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2015

NOME: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS

FILIAÇÃO: SERGIO MURILO DOS SANTOS
VALQUIRIA KOZAR

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/04/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC=34600, LIVRO=51A, FOLHA=172

CPF: 118.101.419-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CPL
Fls. 1066



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO			Protocolo: PRC2004202817
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807344404	CNPJ 32.314.972/0001-47	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/12/2018	Início de Atividade 26/12/2018
Endereço Completo Avenida TUJUTI, N° 1370, VILA MORANGUEIRA-Maringá/PR- CEP87040-360			
Objeto Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas - Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicacao; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - Comerciante independente de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video			
Capital RS 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/12/2019	Número MX00091425	Ato/Eventos 317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS		CPF: 116.101.419-54	
Identidade: 144894570		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2020, às 10:53:03 (horário de Brasília).
Se impresa verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JRAMQFVI.



PRC2004202817





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.314.972/0001-47
Razão Social: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954
Endereço: AV TUIUTI 1370 P 1 SL 1 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112303330995013808

Informação obtida em 02/12/2020 12:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.314.972/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/12/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/12/2018	30/11/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

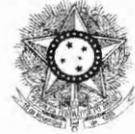
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.314.972/0001-47

Certidão n°: 16414960/2021

Expedição: 24/05/2021, às 14:29:13

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.314.972/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A Embrapa

Embrapa Agroenergia

Atestado de Capacidade Técnica

A **Embrapa Agroenergia**, inscrita sob o CNPJ: 00.348.003/0017-88, sediada no Parque Estação Biológica S/N – Av. W3 Norte (Final) – Brasília/DF, CEP.: 70.770-901, DECLARA por solicitação da parte interessada, que a empresa **Carolina Kozar dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR - CEP 87040-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.314.972/0001-47, **forneceu satisfatoriamente** os produtos discriminados abaixo, **cumprindo** de maneira regular os compromissos assumidos na entrega dos itens, nada constando em nossos arquivos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

DADOS DA AQUISIÇÃO:

1. **Objeto:** Aquisição de Baterias para os Nobreaks localizados nos Laboratórios da Unidade
2. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n. 3/2019
3. **Instrumento Contratual:** OCS 6/2019 (2577994)
4. **Nota Fiscal:** NFS-E 6818126 (2702619)
5. **Descrição:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI - DADE	VALOR UNITÁRIO COTAÇÃO	VALOR TOTAL COTAÇÃO
1	<p>BATERIAS 12V 30AH - Estacionária - VRLA selada para nobreaks</p> <p>Carga de tensão constante (25°C) Flutuação: 13,2v a 13,8 (v) a 25°C Tensão de equalização e carga : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C Compensação térmica cada 1°C abaixo de 25° C, somar 0,033v Compensação térmica cada 1°C abaixo de 25° C, subtrair 0,033v</p> <p>Cíclico: 14,4 a 15,0 (v) Corrente inicial : 13,5(A) MAX De acordo com a resolução CONAMA 401 de 2008 AP 1245 – 12V – 45AH PESO 8,8Kg DIMENSÕES - 17cm X 17cm X 17cm</p>	Unidade	65	R\$ 203,07	R\$ 13.200,00

Brasília/DF, 2 de julho de 2019.

<p>Carlos Leandro de Aquino Supervisor do SPS <i>Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos</i></p>	<p>Rolando Lisboa do Rosário Supervisor em exercício do SIL <i>Supervisor do Setor de Infraestrutura e Logística</i></p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Rolando Lisboa do Rosário, Assistente**, em 02/07/2019, às 13:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leandro de Aquino, Supervisor**, em 02/07/2019, às 14:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2768532** e o código CRC **80DE2089**

03/07/2019

SEI/EMBRAPA - 2768532 - Atestado de Capacidade Técnica





Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Av. Frei Paulino, nº 30, 2º andar - Bairro Abadia Uberaba/MG CEP 38025-180
(34) 3700-6100 E-mail: dsp.proad@uftm.edu.br
CNPJ: 25.437.484/0001-61

DECLARAÇÃO

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro, CNPJ nº 25.437.484/0001-61, sediada na Rua Frei Paulino, nº 30, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-180, declara para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrita no CNPJ 32.314.972/0001-47, estabelecida na Avenida Tuiuti, 1370 - Vila Morangueira Cidade: Maringá-PR CEP: 87040360, já forneceu para este Órgão, os seguintes materiais:

Objetos:

- NOBREAK COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
TIPO: 1500VA/825W, POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL
CONTÍNUA: 1500VA/700W, 2.00
unidades

Empenho: 2020NE801335, 2020NE801346 - Pregão SRP: 19/2020

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Uberaba/MG, 30 de dezembro de 2020

RODRIGO RODRIGUES CINTRA
Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Substituto

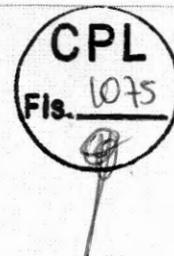


Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES CINTRA, Diretor(a) do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no art. 14 da Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456121** e o código CRC **F81FB56C**.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa C KOZAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:
32.314.972/0001-47, sediada na cidade de Maringá - PR, forneceu a este órgão:

Processador, tipo: intel, velocidade processamento: 4 ghz, modelo: core i5-8400, características
adicionais: 6 núcleos de processamento, socket 1151, barramento: 8 gt.s. - 05 unidades

Objeto do EMPENHO 2020NE800695 - Pregão Eletrônico - 01/2020, entregue por meio
da NF nº 174 no valor total de R\$ 3.345,00, até a presente data nada consta que desabone a sua
conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Caxias do Sul, RS 30 de dezembro de 2020.

1º Tenente MAIROS JOSÉ DESCOVI PICCIN
Encarregado do Setor de Material

**NF AVULSA
ELETRÔNICA**



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 6810246
ENDEREÇO TUIUTI, 1370 ANDAR 1;SALA 1		BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA ANDAR 1;SALA 1		1a. VIA	
MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE (44) 9870-3802	CEP 87040-360	CNPJ/CPF 32.314.972/0001-47			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL -	
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		CNPJ/CPF 00.348.003/0116-60		DATA DA EMISSÃO 29/05/2019	
ENDEREÇO AV ANDRE TOSELLO, 209 CAMPUS UNICAMP		BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/05/2019	
MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	FONE (19) 3211-5877	CEP 13083-886	HORA DA SAÍDA 18:00:00	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.325.440.115			

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
0001	PILHA ELGIN ALCALINA AA EMB C/ 2 UNID		41	0,00	un	200,000	3,5400	708,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 708,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 708,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
031C.67DE.0437.5246.A451.A80B.7BDF.26B9

Data da impressão: 29/05/2019 17:17:48.734

Quantidade de Reimpressões: 1

Documento fiscal preenchido por 11610141954.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	1	PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 95.591.723/0058-54
ENDEREÇO ROD PR-317, SN	MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CCS 45/2019-frete consignado cnpj 03655629/0001-68-BCO BRASIL AG 3512-2 C/C39383-5-
empresa mei optante simples nacional

41 - NÃO TRIBUTADA



48531499954-4 55100101485-3 25155535052-8 54975253499-6



RECEBEMOS DO EMITENTE ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954		NFAe Nº 6810246
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**NF AVULSA
ELETRÔNICA**



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 6810246
ENDEREÇO TUIUTI, 1370 ANDAR 1;SALA 1		BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA ANDAR 1;SALA 1		2a. VIA	
MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	EMITENTE/ARQUIVO		
FONE (44) 9870-3802	CEP 87040-360	CNPJ/CPF 32.314.972/0001-47			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL -	
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			CNPJ/CPF 00.348.003/0116-60		
ENDEREÇO AV ANDRE TOSELLO, 209 CAMPUS UNICAMP		BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA		CEP 13083-886	
MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	FONE (19) 3211-5877	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.325.440.115		
			DATA DA EMISSÃO 29/05/2019		
			DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/05/2019		
			HORA DA SAÍDA 18:00:00		

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
0001	PILHA ELGIN ALCALINA AA EMB C/ 2 UNID		41	0,00	un	200,000	3,5400	708,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 708,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 708,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
031C.67DE.0437.5246.A451.A80B.7BDF.26B9

Data da impressão: 29/05/2019 17:17:48.339

Quantidade de Reimpressões: 1

Documento fiscal preenchido por 11610141954.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL.

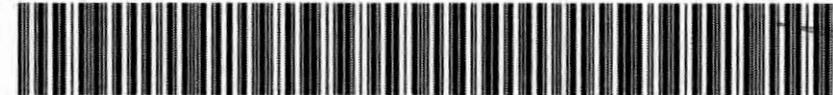
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO -	UF PR	CNPJ/CPF 95.591.723/0058-54
ENDEREÇO ROD PR-317, SN	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			kg	kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OCS 45/2019-Frete consignado cnpj 03655629/0001-68-BCO BRASIL AG 3512-2 C/C39383-5-empresa mei optante simples nacional

41 - NÃO TRIBUTADA



4853149954-4 55100101485-3 25155535052-8 54975253499-6



**NF AVULSA
ELETRÔNICA**

NOME/RAZÃO SOCIAL CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 6810246
ENDEREÇO TUIUTI, 1370 ANDAR 1;SALA 1		BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA ANDAR 1;SALA 1		3a. VIA	



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	EMITENTE/FISCO DESTINO	
FONE (44) 9870-3802		CEP 87040-360	CNPJ/CPF 32.314.972/0001-47	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL -
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			CNPJ/CPF 00.348.003/0116-60	
ENDEREÇO AV ANDRE TOSELLO, 209 CAMPUS UNICAMP		BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	CEP 13083-886	
MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	FONE (19) 3211-5877	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.325.440.115	

DATA DA EMISSÃO 29/05/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/05/2019
HORA DA SAÍDA 18:00:00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
0001	PILHA ELGIN ALCALINA AA EMB C/ 2 UNID	..	41	0,00	un	200,000	3,5400	708,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 708,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 708,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
031C.67DE.0437.5246.A451.A80B.7BDF.26B9

Data da impressão: 29/05/2019 17:17:48.244

Quantidade de Reimpressões: 1

Documento fiscal preenchido por 11610141954.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 95.591.723/0058-54
ENDEREÇO ROD PR-317, SN	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			kg	kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OCS 45/2019-frete consignado cnpj 03655629/0001-68-BCO BRASIL AG 3512-2 C/C39383-5-empresa mei optante simples nacional

41 - NÃO TRIBUTADA



48531499954-4 55100101485-3 25155535052-8 54975253499-8



NF AVULSA ELETRÔNICA

NOME/RAZÃO SOCIAL CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 6810246
ENDEREÇO TUIUTI, 1370 ANDAR 1;SALA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA ANDAR 1;SALA 1		4a. VIA	
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	TRÂNSITO/FISCO ORIGEM		
FONE (44) 9870-3802	CEP 87040-360	CNPJ/CPF 32.314.972/0001-47		



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 6108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL -
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			CNPJ/CPF 00.348.003/0116-60
ENDEREÇO AV ANDRE TOSELLO, 209 CAMPUS UNICAMP	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	CEP 13083-886	
MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	FONE (19) 3211-5877	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.325.440.115

DATA DA EMISSÃO 29/05/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/05/2019
HORA DA SAÍDA 18:00:00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
0001	PILHA ELGIN ALCALINA AA EMB C/ 2 UNID		41	0,00	un	200,000	3,5400	708,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 708,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 708,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
031C.67DE.0437.5246.A451.A80B.7BDF.26B9

Data da impressão: 29/05/2019 17:17:48.327

Quantidade de Reimpressões: 1

Documento fiscal preenchido por 11610141954.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO -	UF PR	CNPJ/CPF 95.591.723/0058-54	
ENDEREÇO ROD PR-317, SN	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OCS 45/2019-frete consignado cnpj 03655629/0001-68-3CO BRASIL AG 3512-2 C/C39383-5-empresa mei optante simples nacional

41 - NÃO TRIBUTADA



48531499954-4 55100101485-3 25155535052-8 54975253499-6





Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá
Serviço de Recursos Logísticos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2021

Processo nº 25032.000890/2019-21

Interessado: Carolina Kozar dos Santos

O Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Rio Juruá, Pessoa Jurídica de Direito Público, através de sua Unidade Gestora sob CNPJ nº: 00.394.544/0063-88, situado na Rua Isabel Deu, nº 225, Bairro Formoso, município de Cruzeiro do Sul – Estado do Acre, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **C KOZAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.314.972/0001-47, estabelecida na A. Tuiuti, 1370, Sala01 Vila Morangueira, Maringá/PR, mantém Ata de registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente com esta autarquia, por meio do processo nº SEI 25032.000125/2020-45 nos seguintes termos:

- a) **Pregão nº:** 12/2020
- b) **Ata de Registro de Preços nº:** 22/2020
- c) **Natureza/Tipo do Serviço Contratado:** Aquisição de Materiais de Expediente
- d) **Quantitativo e Descrição do Serviço:** Contratação da Empresa para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá, da CASAI e Polos Base de Feijó, Tarauacá, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Jordão, pertencentes à área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Juruá
- e) **Vigência do Contrato:** 24/11/2020 a 24/11/2021

Atestamos ainda, **que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruzeiro do Sul - Acre, 19 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

IGLÊ MONTE DA SILVA
Coordenadora Distrital do DSEI Alto Rio Juruá



Portaria nº 2.045 de 18/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Igle Monte da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/01/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018651315** e o código CRC **CE1D5B1E**.

Referência: Processo nº 25032.000890/2019-21

SEI nº 0018651315

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARJ
Rua Formoso, nº 225 - Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000
Site - www.saude.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas situada na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos, CEP: 12.235-550, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468-0001/63, atesta para os devidos fins legais de direito, que a empresa **Carolina Kozar dos Santos 11610141954**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Tuiuti, nº 1370, sala 01, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.314.972/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90835761-27, contratada, efetuou a entrega de SUPORTE PEDESTAL, MODELO DE CHÃO (40.3.2): para TVs de 32" (trinta e duas polegadas) a 75" (setenta e cinco polegadas), com regulagem de altura da TV, referente ao Processo de Compra nº 296/2020, na modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2020, conforme Autorização de Fornecimento nº 910/2020, que totaliza R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), cujo item segue descrito abaixo.

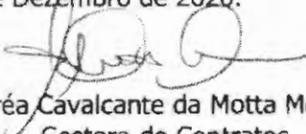
Descrição	Unid.	Qtd.	Modelo
SUPORTE PEDESTAL, MODELO DE CHÃO (40.3.2): Para tvs de 32" (trinta e duas polegadas) a 75" (setenta e cinco polegadas), com regulagem de altura da tv. Bandeja de apoio para dvds players, blue-ray ou notebook. Bandeja superior de apoio para webcam. Passagem interna para fiação. Regulagem de altura da bandeja inferior com 04 (quatro) rodízios para movimentação do pedestal, sendo 02 (dois) com trava para evitar movimentação indesejada. Capacidade de carga do suporte para tv de até 50 (cinquenta quilos), capacidade de carga sobre a bandeja superior de até 05 kg (cinco quilos). Altura mínima (medida do chão ao centro da base do monitor) 1290 mm (mil duzentos e noventa milímetros) e altura máxima 1450 mm (mil quatrocentos e cinquenta milímetros). Confeccionado em aço carbono e acabamento com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática na cor preta. O produto deverá ser fornecido devidamente embalado e contendo manual de instruções, certificado de garantia e parafusos para fixação da tv/monitor. Garantia mínima de 03 (três) meses. Informações do fornecedor: Peso (kg) 14.81000, Largura 105 cm, Altura: 16 cm, Profundidade: 41 cms - Garantia: 365 dias.	PC	2	VINIK ST 150

PE	PC	EMPENHO	AF	Vir. Empenhado	Vir. liquidado	Nº Nota Fiscal	Vir. NF
31/2020	296/2020	2120/2020	910/2020	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	162	R\$ 1.760,00

NF	Recebimento
162	16/11/2020

Declaramos ainda que o material foi entregue de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a referida empresa.

São José dos Campos, 30 de Dezembro de 2020.


 Andréa Cavalcante da Motta Morciani
 Gestora de Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC /1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 – CRUZ DAS ARMAS – JOÃO PESSOA (PB) – CEP: 58.085-000
E-MAIL: almox15bimtz@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

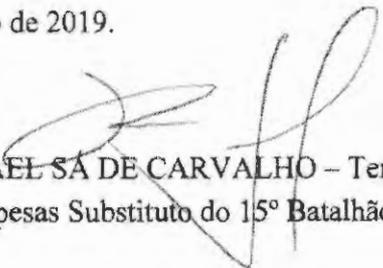
Atestamos para os devidos fins que a empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954, CNPJ 32.314.972/0001-47, forneceu para este 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, UASG 160174, CNPJ 09.573.253/0001-29, Órgão Público sediado na Avenida Cruz das Armas, 281, bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB, os produto(s) a seguir especificado(s):

1. Empenho nº 2019NE801321, da UASG 160174 / COTACAO ELETRÔNICA/DISP LIC nº 16/2019, da UASG 160174:

- material de consumo do subitem MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS – 05 (cinco) placas-mãe LGA 1151, DDR4, entregues com a Nota Fiscal nº 6853097, de 12/06/2019.

Atestamos ainda que o referido fornecimento foi executado conforme contratado e que até o momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

João Pessoa, PB, 8 de julho de 2019.


RAFAEL SÁ DE CARVALHO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas Substituto do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado



Embrapa Informática Agropecuária

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS - 116.101.419-54**, inscrita no CNPJ sob nº **32.314.972/0001-47**, estabelecida na rua Tuiuti, 1370 - sala 01 - Vila Morangueira - Maringá - PR, CEP 87.040-360, entregou os produtos abaixo discriminados à **EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0116-60, situada na avenida André Tosello nº 209, Barão Geraldo, Caixa Postal nº 6041, CEP 13.083-970, Campinas - SP, contratados através da OCS - Ordem de Compras/Serviços nº 45/2019, série "A" de 27/05/2019, tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação nº 16/2019 - Embrapa Informática Agropecuária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	EMPENHO	NOTA FISCAL
Pilha alcalina, tamanho: AA, blister com 2 unidades. Marca: ELGIN.	200	2019NE800036	Avulsa Eletrônica nº 6810246 de 29/05/2019
Data de entrega: 03/06/2019			
Valor total do contrato: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)			

Atestamos ainda, que a entrega foi realizada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas - SP, 04 de julho de 2019.

CÁSSIA ISABEL COSTA MENDES
 Chefe Adjunta de Administração
 Embrapa Informática Agropecuária

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Isabel Costa Mendes, Chefe Adjunto**, em



04/07/2019, às 16:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2786112** e o código CRC **84987E78**.

Referência: Processo nº 21184.001338/2019-66

SEI nº 2786112



A Embrapa

Embrapa Agroenergia

Atestado de Capacidade Técnica

A **Embrapa Agroenergia**, inscrita sob o CNPJ: 00.348.003/0017-88, sediada no Parque Estação Biológica S/N – Av. W3 Norte (Final) – Brasília/DF, CEP.: 70.770-901, DECLARA por solicitação da parte interessada, que a empresa **Carolina Kozar dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR - CEP 87040-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.314.972/0001-47, **forneceu satisfatoriamente** os produtos discriminados abaixo, **cumprindo** de maneira regular os compromissos assumidos na entrega dos itens, nada constando em nossos arquivos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

DADOS DA AQUISIÇÃO:

1. **Objeto:** Aquisição de Baterias para os Nobreaks localizados nos Laboratórios da Unidade
2. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n. 3/2019
3. **Instrumento Contratual:** OCS 6/2019 (2577994)
4. **Nota Fiscal:** NFS-E 6818126 (2702619)
5. **Descrição:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI - DADE	VALOR UNITÁRIO COTAÇÃO	VALOR TOTAL COTAÇÃO
1	<p>BATERIAS 12V 30AH - Estacionária - VRLA selada para nobreaks</p> <p>Carga de tensão constante (25°C) Flutuação: 13,2v a 13,8 (v) a 25°C Tensão de equalização e carga : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C Compensação térmica cada 1°C abaixo de 25° C, somar 0,033v Compensação térmica cada 1°C abaixo de 25° C, subtrair 0,033v</p> <p>Cíclico: 14,4 a 15,0 (v) Corrente inicial : 13,5(A) MAX De acordo com a resolução CONAMA 401 de 2008 AP 1245 – 12V – 45AH PESO 8,8Kg DIMENSÕES - 17cm X 17cm X 17cm</p>	Unidade	65	R\$ 203,07	R\$ 13.200,00

Brasília/DF, 2 de julho de 2019.

<p>Carlos Leandro de Aquino Supervisor do SPS <i>Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos</i></p>	<p>Rolando Lisboa do Rosário Supervisor em exercício do SIL <i>Supervisor do Setor de Infraestrutura e Logística</i></p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Rolando Lisboa do Rosário**, Assistente, em 02/07/2019, às 13:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



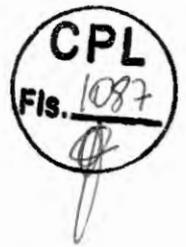
Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leandro de Aquino**, Supervisor, em 02/07/2019, às 14:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2768532** e o código CRC **80DE2089**.

03/07/2019

SEI/EMBRAPA - 2768532 - Atestado de Capacidade Técnica





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202104121549534100727

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

CNPJ: 32.314.972/0001-47

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.314.972/0001-47 DUNS®: 920719670
Razão Social: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
Nome Fantasia: CKS INFO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/11/2021
FGTS Validade: 23/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/11/2021

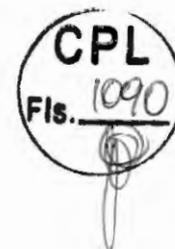
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/09/2021
Receita Municipal Validade: 28/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

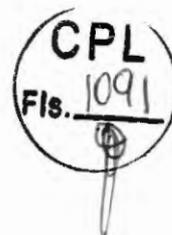
ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.314.972/0001-47 DUNS@: 920719670
Razão Social: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
Nome Fantasia: CKS INFO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160237-CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.314.972/0001-47 DUNS®: 920719670
Razão Social: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
Nome Fantasia: CKS INFO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160137 - 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Data Aplicação: 06/04/2021
Número do Processo: 65296000502202141 Número do Contrato: 2020NE800132
Descrição/Justificativa: Não manter a proposta ofertada, conforme artigo 7ª da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Data Aplicação: 30/01/2020 Valor da Multa: R\$ 1.045,00
Número do Processo: 7211120196018000
Descrição/Justificativa: Multa de mora, referente ao atraso de 11 dias na entrega de baterias estacionárias, contratadas por meio da Nota de Empenho n. 2019NE000590, conforme decisão proferida no Procedimento 0000721-1.2019.6.01.8000 em 30/01/2020.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**
Data Aplicação: **17/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.314,00**
Número do Processo: **7391/2020** Número do Contrato: **empenho nº. 1415/2020**
Descrição/Justificativa: **Tendo em vista que a empresa Contratada efetuou a entrega total do produto constantes na nota de empenho nº. 1415/2020, esta secretaria opina que seja aplicada apenas a MULTA COMPENSATORIA, no valor de R\$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais). Encaminho o presente processo a SEMGOV para que seja dado o prosseguimento do feito. Após, remeta-se o processo com as informações a SEMSAU. Atenciosamente, Ariquemes/RO, 17 de março de 2021. Milena Pietrobon Secretária Municipal de Saúde**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **23/03/2021** Prazo Final: **23/03/2023**
Número do Processo: **80763006088201907** Número do Contrato: **2019NE800487**
Descrição/Justificativa: **Por ter deixado de entregar totalmente material constante da 2019NE800487 sem justo motivo.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **170388 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS MS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/10/2019** Prazo Final: **21/12/2019**
Número do Processo: **13161722814201916**
Descrição/Justificativa: **Licitante deixou de apresentar Laudo físico-químico de composição, quando solicitado, conforme exigido no Edital do Pregão SRP nº 02/2019, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Dourados/MS.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.314.972/0001-47 DUNS®: 920719670
Razão Social: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
Nome Fantasia: CKS INFO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/03/2021 Prazo Final: 23/03/2023
Número do Processo: 80763006088201907 Número do Contrato: 2019NE800487
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de entregar totalmente material constante da 2019NE800487 sem justo motivo.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

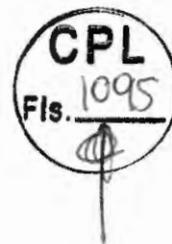
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.314.972/0001-47 DUNS®: 920719670
Razão Social: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
Nome Fantasia: CKS INFO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**

CPF/CNPJ: **32.314.972/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:54 do dia 04/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 144U040621152754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 9EB7DB6940441596F9BA78DED489397C

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 205826	CNPJ/CPF: 32.314.972/0001-47	Protocolo Geral: 6711/2019	30/01/2019, Concede
ALVARÁ DE LICENÇA - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
CAROLINA KOZAR DOS SANTOS - 11610141954			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA TUIUTÍ, 1370 SALA 01 - VILA MORANGUEIRA Área Construída Utilizada: 20,00 m ² Área Total Utilizada: 20,00 m ²		Área de Pátio: 0,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 23 M-95 006 <u>Cadastro Imobiliário</u> 23204200
ATIVIDADE COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE; COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS INDEPENDENTE; COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDEPENDENTE; COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INDEPENDENTE.			
OBSERVAÇÕES ENQUADRA COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL Nº 0123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2008.			

Expedido em 05/02/2019

Código validador nº F50A21E4F

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Licença - Em preendedor Individual" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**

CNPJ: **32.314.972/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**, CNPJ 32.314.972/0001-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h12min33 do dia 04/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZHUZ.N8DW.XPVR.5RT8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2020 12:11:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**
CNPJ: **32.314.972/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2020 12:50:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**
CNPJ: **32.314.972/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/12/2020 - 12 44 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90835761-27	Inscrição CNPJ 32.314.972/0001-47
Nome Empresarial	C Kozar dos Santos Info Eletro	
Endereço	Av Tuiuti, 1370. Vila Morangueira 87040-360 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3346-0388	
E-mail	VALQUIRIA@GREENDATA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Televendas	
Início das Atividades	12/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **116.101.419-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:26 do dia 04/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YGGJ040621154426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Maria Consuelo Soares da Mata- ME

Sediada em São Paulo/SP. A Rua Adão Ribeiro, 51 Jardim Primavera Cep 02755-070
CNPJ 28.697.784/0001-78 e IE 118.548.755.112
Telefone (11) 3562-7151 E-mail consulvendas1@gmail.com

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico N° 152021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
39	VENTILADOR TETO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1410 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO 140 M³/MIN, POTÊNCIA: 160 W, TENSÃO: BIVOLT V, DIÂMETRO: 500 MM MARCA: VENTISOL FABRICANTE: VENTISOL MODELO/VERSÃO: VENTISOL	UNIDADE	65,00	240,00	15.600,00
40	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO MARCA: VENTISOL FABRICANTE: VENTISOL MODELO/VERSÃO: VENTISOL	UNIDADE	186,00	380,00	70.680,00
41	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO MARCA: VENTISOL FABRICANTE: VENTISOL MODELO/VERSÃO: VENTISOL	UNIDADE	62,00	380,00	23.560,00
Valor total da proposta:					109.840,00

O valor total dessa proposta é de R\$109.840,00 (cento e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 4298-6
Agencia: 16319-8

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

adicione aqui observações sobre a proposta

São Paulo, 3 de Junho de 2021

Representante Legal

Maria Consuelo Soares da Mata
RG: 32.740.965-4 SSP **CPF:** 257.650.728-01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº: 23394.000995/2020-80

Interessado:

Documentos que fundamentam o atestado: **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE800331 (SEI: 0743268); **NOTA FISCAL:** DANFE 3.148 (SEI: 0797742); **EDITAL** (SEI:0713158)

O Diretor Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo 23394.000995/2020-80, **ATESTA** para os devidos fins que o fornecedor Maria Consuelo Soares da Mata, inscrito no CNPJ sob o nº 28697784/0001-78, prestou satisfatoriamente os seguintes serviços/fornecimentos:

ITEM	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ: 28.697.784/0001-78.	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO
11	Cabo de cobre flexível unipolar de 10mm ² de seção nominal e isolamento PVC/A. Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou respectiva seção nominal, isolado com PVC, tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de PVC, tipo ST-1, antichama (BWF-B). Certificação do INMETRO. Deve atender a todas as normas vigentes inclusive: NBR 7288:1994; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2012. Rolo de 100metros. Deverão ser comprados porcentagem equivalentes do total dos rolos nas isolações de cor azul, cor verde, cor branca, cor vermelha, cor preta. Ref.: NEXANS (Cabos Vinil Flexível 1 kV); PRYSMIAN. (Sintenax Flex); SIL (Silnax 0,6/1KV) ou similares.. SINAPI: 1020.	Rolo de 100m	458472	20	2020NE800331
12	Cabo de cobre flexível unipolar de 16mm ² de seção nominal e isolamento PVC/A. Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou respectiva seção nominal, isolado com PVC, tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de PVC, tipo ST-1, antichama (BWF-B). Certificação do INMETRO. Deve atender a todas as normas vigentes inclusive: NBR 7288:1994; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2012. Rolo de 100metros. Deverão ser comprados porcentagem equivalentes do total dos rolos nas isolações de cor azul, cor verde, cor branca, cor vermelha, cor preta. Ref.: NEXANS (Cabos Vinil Flexível 1 kV); PRYSMIAN. (Sintenax Flex); SIL (Silnax 0,6/1KV) ou similares.. SINAPI: 0995.	Rolo de 100m	458468	20	2020NE800331
13	Cabo de cobre flexível unipolar de 25mm ² de seção nominal e isolamento PVC/A. Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou respectiva seção nominal, isolado com PVC, tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de PVC, tipo ST-1, antichama (BWF-B). Certificação do INMETRO. Deve atender a todas as normas vigentes inclusive: NBR 7288:1994; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2012. Rolo de 100metros. Deverão ser comprados porcentagem equivalentes do total dos rolos nas isolações de cor azul, cor verde, cor branca, cor vermelha, cor preta. Ref.: NEXANS (Cabos	Rolo de 100m	458463	10	2020NE800331



31/03/2021

SEI/IFNMG - 0805901 - Atestado de Capacidade Técnica de Fornecedor

	Vinil Flexível 1 kV); PRYSMIAN. (Sintenax Flex); SIL (Silnax 0,6/1KV) ou similares.. SINAPI: 0996.				
14	Cabo de cobre flexível unipolar de 50mm ² de seção nominal e isolamento PVC/A. Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou respectiva seção nominal, isolado com PVC, tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de PVC, tipo ST-1, antichama (BWF-B). Certificação do INMETRO. Deve atender a todas as normas vigentes inclusive: NBR 7288:1994; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2012. Rolo de 100metros. Deverão ser comprados porcentagem equivalentes do total dos rolos nas isolações de cor azul, cor verde, cor branca, cor vermelha, cor preta. Ref.: NEXANS (Cabos Vinil Flexível 1 kV); PRYSMIAN. (Sintenax Flex); SIL (Silnax 0,6/1KV) ou similares.. SINAPI: 1018.	Rolo de 100m	458463	5	2020NE800331
18	Barramento Terra/Neutro. Barramento Terra/Neutro de 140mm para quadros. Barramento de sobrepor com 8 terminais e parafusos para conexão.	UNID.	441980	10	2020NE800331
37	Refletor de LED - 200W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277 V), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 100lm/W, IRC>70, GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: mínimo de 110°, TEMPERATURA DE COR: 6000 a 4000 K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS (L70).	UNID.	472663	10	2020NE800331
38	Refletor de LED - 100W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277 V), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 100lm/W, IRC>70, GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: mínimo de 110°, TEMPERATURA DE COR: 6000 a 4000 K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS (L70).	UNID.	472663	10	2020NE800331
39	Refletor de LED - 50W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT (120 A 277 V), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 100lm/W, IRC>70, GRAU PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: mínimo de 110°, TEMPERATURA DE COR: 6000 a 4000 K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS (L70).	UNID.	472663	10	2020NE800331

Declaramos, ainda que, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

O detalhamento dos serviços/fornecimentos prestados pode ser consultado no edital da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 158437.

Dados do contratante: Endereço: Rua Dois, 300, Montes Claros / MG. Telefone: (038)2103-4141. E-mail: oldac.campos@ifnmg.edu.br

Montes Claros / MG, 29 de 03 de 2021.

Assinado Eletronicamente

Oldac Viana Campos

Técnico em Eletrotécnica / Requisitante

Assinado Eletronicamente

Renato Afonso Cota Silva

Diretor Geral IFNMG - Campus Montes Claros / Ordenador de Despesas



31/03/2021

SEI/IFNMG - 0805901 - Atestado de Capacidade Técnica de Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **Oldac Viana Campos, Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 29/03/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805901** e o código CRC **281D7456**.

Referência: Processo nº 23394.000995/2020-80

SEI nº 0805901

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME.**, com sede na Rua Adão Ribeiro, nº 51, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ 28.697.784/0001-78, forneceu para a CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos — CNPJ - 71.832.679/0001-23 o material conforme descrito:

Instrumento Contratual: CN 2018CT00343 de 25/06/2018

Objeto:

Item NE.	Qtd.	Cód. CPTM	Descrição	Prazo	Atraso
1	280	015279	Terminal para Condutor Elétrico; Compressão; para 1 Condutor de 120 Mm2; Com 1 Furo de Fixação; Cobre Eletrolítico; Com Acabamento Estanhado;	2 meses	0
2	280	009606	Luva de Emenda para Compressão; Em Cobre; Estanhada; Condutores de Cobre Em Rede de Distribuição; Cabo Bitola 25mm2;	2 meses	0

Valor Total: R\$ 2.819,60 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Observações:

- Os prazos de fornecimento são contados a partir da emissão/assinatura dos contratos.
- Não ocorreram atrasos na entrega.

São Paulo, 17 de Agosto de 2018.


LEOPOLDO AUGUSTO CORREA FILHO
Gerência de Administração de Materiais e Logística
PTRM



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CPL
Fls. 1109

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514007887-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapiluna		UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) PEDRO DA MATA MARREIRA		FILIAÇÃO (Mãe) CECILIA SOARES DA MATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1974	IDENTIDADE (número) 32740965	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2012
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Santa Angela		NÚMERO 239	
BAIRRO/DISTRITO Vila Palmeiras		CEP 02727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO CASA 2			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Adão Ribeiro		NÚMERO 51	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Primavera (Zona Norte)		CEP 02755-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO TERREO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sales@genaubrasil.net	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE 4789099	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.697.784/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME <i>maria consuelo soares da mata ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (Empresário) <i>maria C S da mata</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022135819-6



REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDUAQUI, 98 - P. 3858 5461
CARLOS ALBERTO GALLEGOS OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FE.
MARCADO POR AUTENTICAÇÃO
10 SET. 2019
DA VERDADE
CARLOS ALBERTO GALLEGOS OFICIAL DELEGADO
CARLOS GALLEGOS ESCRIVENTE AUTORIZADO
SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO
GO ESCRIVENTE AUTORIZADO

JUCESP
27 OUT 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO
489.502/17-9
FLÁVIA R. BRITTO SOARES
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.697.784/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2017
NOME EMPRESARIAL MARIA CONSUELO SOARES DA MATA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ADAO RIBEIRO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 02.755-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SALES@GENAUBRASIL.NET	
TELEFONE (11) 3932-1604/ (11) 3931-2785		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 15:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
CNPJ: 28.697.784/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:05:44 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **1900.5F1C.1359.DEE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.697.784/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050083225-97
Data e hora da emissão 10/05/2021 11:35:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.697.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29519053

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/05/2021 11:30:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CPL
Fls. 1114



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0331050 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 28.697.784/

Contribuinte: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Liberação: 25/03/2021

Validade: 23/06/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.806.001-4- Início atv :21/09/2017 (R ADAO RIBEIRO, 00051 - CEP: 02755-070)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:53:41 horas do dia 10/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E51F5942

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000193496-2021
Número do Contribuinte: 076.392.0025-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R VENANCIO MARTINS , 173 , 175 , SITIO MANDAQUI -
CEP: 02755-050
Cep: 02755-050
Liberação: 17/02/2021
Validade: 18/05/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:25:51 horas do dia 04/03/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D9636858

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.697.784/0001-78

Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME

Endereço: R ADAO RIBEIRO 51 / JARDIM PRIMAVERA (Z / SAO PAULO / SP / 02755-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504083552786726

Informação obtida em 10/05/2021 11:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8765041

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0008139985





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.697.784/0001-78 DUNS®: 94*****57
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Nome Fantasia: CONSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2021
FGTS Validade: 05/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2021
Receita Municipal Validade: 23/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2021 10:34

CPF: 257.650.728-01 Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Ass: _____



Data da consulta: 12/01/2021 17:10:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.697.784/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/09/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

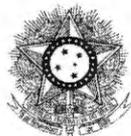
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.697.784/0001-78

Certidão nº: 34713552/2020

Expedição: 28/12/2020, às 13:42:52

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.697.784/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA (CONSUL) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 28.697.784/0001-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/03/2021, às 20h01

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **40PFhba**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**

CPF/CNPJ: **28.697.784/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

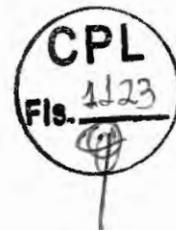
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:22 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H7GT100521112222

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**

CPF/CNPJ: **257.650.728-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:15 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 38TW100521112015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 11:26:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**
CNPJ: **28.697.784/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2021 15:51:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**
CNPJ: **28.697.784/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

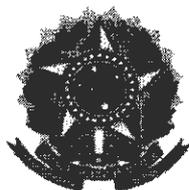
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**

CPF/CNPJ: **28.697.784/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:28 do dia 04/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CKLD040621155228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**

CPF/CNPJ: **257.650.728-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:53:09 do dia 04/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PYIX040621155309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.697.784/0001-78 DUNS®: 945839557
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Nome Fantasia: CONSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/08/2021

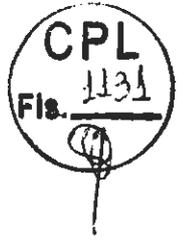
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2021
Receita Municipal Validade: 23/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.697.784/0001-78 DUNS®: 945839557
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Nome Fantasia: CONSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160067-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.697.784/0001-78 DUNS®: 945839557
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Nome Fantasia: CONSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 19/03/2019
Número do Processo: 012816/2018 Número do Contrato: 803508/2018
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 0261/2019, fica a empresa advertida face ao atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 23/10/2018
Número do Processo: 100213/2018-51
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega do material cartuchos para plotters e impressora, objeto do Pregão-Eletrônico 23/2018 e Nota de Empenho 2018NE800610, do Instituto Aggeu Magalhães - IAM da Fiocruz.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 25/06/2019
Número do Processo: 100213/2018-51 R
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, ref. ao descumprimento do prazo para entrega de cartuchos para plotters e impressora, objeto da Nota de Empenho 2019NE800265, do Instituto Aggeu Magalhães - IAM da Fiocruz/PE.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 20/03/2020
Número do Processo: 23068008788202075 Número do Contrato: Pregão 10/2019
Descrição/Justificativa: Decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 23068.008788/2020-75, que entendeu pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA em decorrência da não entrega de amostra do item 23 do Pregão Eletrônico 10/2019. A penalidade tem fulcro no item 21 e seguintes do Edital do Pregão eletrônico 10/2019 bem como no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93.

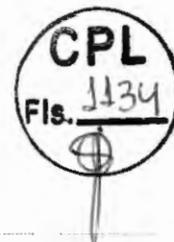
Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO
Data Aplicação: 22/11/2018
Número do Processo: 23070901069201880
Descrição/Justificativa: Fora aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a referida empresa pelo não envio de amostra referente ao item 07 (cabo pp de 2 vias de 2,5mm), licitado através do Pregão Eletrônico nº 010/2018, conforme fixado no item 21.1.3 do Edital do referido certame.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Data Aplicação: 02/03/2021
Número do Processo: 23117015525202090 Número do Contrato: 005078/2019
Descrição/Justificativa: Inexecução total ou parcial do empenho 2019NE803755 (005078/2019)

Ocorrências



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 27/12/2018
Número do Processo: 23243024727201862 Número do Contrato: 2018NE800971
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos solicitados no empenho 2018800971 do dia 09/11/2018.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 04/07/2019
Número do Processo: 4515/2019 Número do Contrato: PE 32/2018
Descrição/Justificativa: Em razão de atraso na entrega de produtos, objeto do Pregão Eletrônico nº 32/2018.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO
Data Aplicação: 09/12/2020
Número do Processo: 64141004863202086 Número do Contrato: 2020NE800311
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada à empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ 28.697.784/0001-78, por não haver executado a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho 2020NE800311, de 04SET2020, no valor de R\$ 54,20 caracterizando inexecução total de objeto, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 005 / 2020 (NUP 64141.004863/2020-86), através do qual lhe foi garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, considerando-se os prejuízos causados a esta Administração, os valores envolvidos e o cenário econômico atual decorrente da Pandemia de COVID-19, consoante aos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, aplico a sanção prevista no Inciso I, Art. 87, da Lei nº 8666

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Data Aplicação: 14/05/2021
Número do Processo: 64547017401202147 Número do Contrato: 2020NE800451
Descrição/Justificativa: Advertência conforme publicação no Boletim de Acesso Restrito nº 84 do 12º GAC, de 06/05/21, em decorrência da solução do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 20 - Sect, de 04 de março de 2021, que trata sobre apuração de possível descumprimento contratual.

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **19/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 230,00**
Número do Processo: **012816/2018** Número do Contrato: **803508/2018**
Descrição/Justificativa: **Para dar eficácia a Portaria 0261/2019, fica a empresa multada face ao atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Data Aplicação: **16/01/2019** Valor da Multa: **R\$ 36,72**
Número do Processo: **23070014378201719** Número do Contrato: **323/2018**
Descrição/Justificativa: **Revisto o valor da multa aplicada à empresa Maria Consuelo Soares da Mata, a qual passou do valor de R\$ 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos), em decorrência da não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 010/2018, qual seja, pela existência de sanção impeditiva em seu SICAF, conforme decisão proferida pelo Reitor desta Universidade em 16/01/2019, e revista em 22/05/2019.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Data Aplicação: **22/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 537,80**
Número do Processo: **23070900587201868** Número do Contrato: **430/2018**
Descrição/Justificativa: **Fora aplicada a empresa Maria Consuelo Soares da Mata multa no valor R\$ 3.226,71 (três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), em decorrência da não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 123/2018, qual seja, pela existência de sanção impeditiva em seu SICAF, e também pela não entrega do Pedido de Fornecimento nº 201804669. Após deferimento parcial de recurso, a multa ficou no valor de R\$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Data Aplicação: **22/11/2018** Valor da Multa: **R\$ 11,35**
Número do Processo: **23070901069201880**
Descrição/Justificativa: **Fora aplicada a penalidade de MULTA a referida empresa pelo não envio de amostra referente ao item 07 (cabo pp de 2 vias de 2,5mm), licitado através do Pregão Eletrônico nº 010/2018, conforme fixado no item 21.1.3 do Edital do referido certame.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510815 - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE**
Data Aplicação: **11/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 102,65**
Número do Processo: **35662000119201819** Número do Contrato: **39/2018**
Descrição/Justificativa: **COBRADA MULTA PELO ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO**
Data Aplicação: **23/04/2021** Valor da Multa: **R\$ 481,59**
Número do Processo: **663/2020** Número do Contrato: **2021NE00106**
Descrição/Justificativa: **DECIDO pela aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa Maria Consuelo Soares da Mata ME, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato(Nota de Empenho 2021NE106, doc.235)**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **26/04/2021** Prazo Final: **25/08/2021**
Número do Processo: **64444001586202026** Número do Contrato: **2020NE800089**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total do contrato por não entrega do material referente as Notas de Empenho 2020NE800089, 2020NE800090, 2020NE800092 E 2020NE800433.**

**Ocorrência 18:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **16/11/2018** Prazo Final: **15/03/2019**
Número do Processo: **0007406-08.2018**
Descrição/Justificativa: **Fulcro no art. 7ª da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "5", do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2017, em razão da não manutenção da proposta para os itens 12 da citada licitação.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/03/2019** Prazo Final: **30/04/2019**
Número do Processo: **23070014378201719** Número do Contrato: **3232018**
Descrição/Justificativa: **Fora aplicada a empresa Maria Consuelo Soares da Mata penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 02 (dois) meses, em decorrência da não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 010/2018, qual seja, pela existência de sanção impeditiva em seu SICAF.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/03/2019** Prazo Final: **30/04/2019**
Número do Processo: **23070900587201868** Número do Contrato: **430/2018**
Descrição/Justificativa: **Fora aplicada a empresa Maria Consuelo Soares da Mata penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 02 (dois) meses, em decorrência da não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 123/2018, qual seja, pela existência de sanção impeditiva em seu SICAF, e também pela não entrega do Pedido de Fornecimento nº 201804669.**

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**
Âmbito da Sanção: **Município**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **26/10/2020** Prazo Final: **26/11/2020**

Número do Processo: **CGFC n 067/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento ao estabelecido no Item 13 do Edital, que se refere a Qualificação Técnica, requisito necessário para habilitação da proposta.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Impeditiva: **Não**

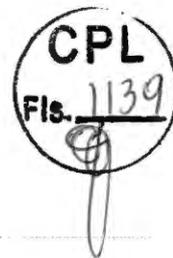
Prazo Inicial: **10/03/2021**
Data Aplicação: **10/03/2021**
Número do Processo: **0007257-74.2020** Número do Contrato: **2020NE000587**
Descrição/Justificativa: **Executou o contrato com atraso de 10 dias.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/09/2018**
Data Aplicação: **18/09/2018**
Número do Processo: **1975-53.2018** Número do Contrato: **2018NE000606**
Descrição/Justificativa: **Despacho GASAO nos seguintes termos: aplico penalidade de multa no valor de R\$ 78,46 à empresa Maria Consuelo Soares da Mata, correspondente a 7,5% do valor do contrato, de acordo com o previsto no subitem 7.1.2.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 18/2018 (0193344), em razão de atraso na entrega do material objeto da 2018NE000606.**

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/09/2018**
Data Aplicação: **27/09/2018**
Número do Processo: **PAD 7557/2018** Número do Contrato: **2018NE000752**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 246,67 nos autos PEF 02/2018, por atraso na entrega do material (Decisão de 27.09.2018)**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.697.784/0001-78 DUNS®: 945839557
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Nome Fantasia: CONSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/04/2021 Prazo Final: 25/08/2021
Número do Processo: 64444001586202026 Número do Contrato: 2020NE800089
Descrição/Justificativa: Inexecução total do contrato por não entrega do material referente as Notas de Empenho 2020NE800089, 2020NE800090, 2020NE800092 E 2020NE800433.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.697.784/0001-78 DUNS®: 945839557

Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Nome Fantasia: CONSUL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

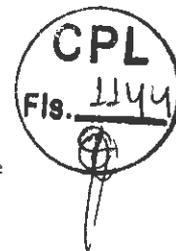
ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.



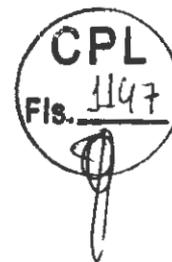
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.



Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.



Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.



Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.



Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62B, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 63b16443-3041-45f7-8e2f-9c4ebc758d52

Estabelecimento	
IE: 118.548.755.112 CNPJ: 28.697.784/0001-78 Nome Empresarial: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA Nome Fantasia: CONSUL Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ADAO RIBEIRO Nº: 51 CEP: 02.755-070 Município: SAO PAULO	
Complemento: Bairro: JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE) UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Data da Situação Cadastral: 21/09/2017 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/09/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.85.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



YAOL VENDING MACHINE

Atestado de capacidade de fornecimento

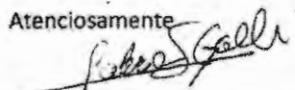
A empresa **YAOL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP**, inscrita sob CNPJ nº **00.909.990/0001-85**, atesta para os devidos fins que a Empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME**, CNPJ **28.697.784/0001-78**, forneceu os material abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido;

- Disjuntores Tripolar de 50A Qtd 2 unidades
- Lâmpadas compactar 25W de 127V Qtd 25 unidades
- Cabo Flexível 2,5 mm Qtd 5 unidades
- Rele Fotoelétrico Qtd 15 unidades
- Contator 25A 220V Qtd 2 unidades
- Bateria 9V Qtd 52 unidade
- Tomada de Embutir Qtd 40 unidades
- Fita isolante anti- chama Pvc Qtd 55 unidades
- Veda rosca cor branca 25M Qtd 15 unidades
- Abraçadeira nylon 100mmx2,50mm Qtd 35 unidades
- Alicata universal 8" Qtd 7 unidades
- Trena 5 metros padrão Qtd 3 unidades

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário

São Paulo, 12 de Dezembro de 2017

Atenciosamente

GABRIEL SANGUINI GALLI

Gerencia

00 909 990 / 0001-85
YAOL EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA.-ME.

Rua Carlos Alberto Moretti, 484
Esp. 02610-000 - CEP 02962-000
DO 4º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - F. 3858-5461
CARLOS ALBERTO GALLEGO - O 05012000 - SP.

AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FE.
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ _____
POR VERDADE EM TÍTULO
21 JUN 2019
DA VERDADE
ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
CARLOS GALLEGO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
ANDRÉ DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
CESAR GALLEGO - ESCRIVENTE AUTORIZADO





E ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQ
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35140078877		21/09/2017	31/08/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
28.697.784/0001-78	RUA ADÃO RIBEIRO	51		TERREO			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	SÃO PAULO	SP	02755-070	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

EMPRESÁRIO					
NOME					
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
SANTA ANGELA			239	CASA 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA PALMEIRAS	SÃO PAULO	SP	02727-000	327409654	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
257.650.728-01	EMPRESÁRIO	30.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
27/10/2017	489.502/17-9
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140078877 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

PROIBIDO PLASTIFICAR

3619-044016

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

maria e s da mata

COLOCAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.740.965-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/2012

NOME MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

FILIAÇÃO PEDRO DA MATA MARREIRA
E CECILIA SOARES DA MATA

NATURALIDADE ITAPIUNA -CE DATA DE NASCIMENTO 03/AGO/1974

DOC ORIGEM ITAPIUNA CE
CAIO PRADO
CN:LV.A002/FLS.0057/N.000772
CPF 257650728/01

176 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPL
1159